



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/087/2018

Serviço Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera disposição da Lei Municipal 1.776, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Associação Mineira de Municípios - AMM.

Entre Rios de Minas, 18 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta colenda Casa Legislativa o anexo projeto de lei que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.776, que trata da autorização ao Poder Executivo para proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Associação Mineira de Municípios-AMM.

A alteração que se pretende no parágrafo único do art. 1º do referido texto legal, se justifica pelo fato de que o valor da contribuição mensal aprovado para a filiação do Município à Associação Mineira de Municípios figurou erroneamente como sendo de R\$ 620.00 (seiscentos e vinte reais), em razão da informação equivocada oriunda da mencionada Associação, conforme cópia do e-mail recebido anteriormente ao envio e aprovação do projeto de lei que tratou da matéria.

No ato de filiação do Município à Associação é que se percebeu o equívoco, sendo certo que o valor correto da contribuição mensal é de **R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)**, razão pela qual é necessária a alteração legislativa ora proposta.

Na oportunidade, anexamos cópia da tabela de contribuição mensal da Associação Mineira de Municípios, esperando contar com o apoio indispensável dos nobres Edis para sua aprovação imediata, por ser matéria de relevante interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera disposição da Lei Municipal nº 1.776, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Associação Mineira de Municípios - AMM.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

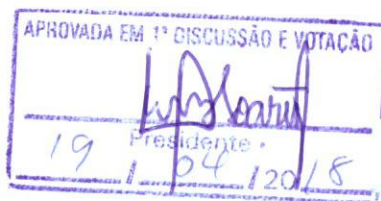
Art. 1º. Esta Lei altera o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.776, de 09 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Na condição de município filiado à mencionada Associação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição mensal, cujo valor atualmente é de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), bem como das eventuais atualizações legais.” (N.R)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de abril de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal



Assunto **Fwd: PROPOSTA AFILIAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

De Convênios e Diário Online AMM - Rodrigo Lázaro
<diario.online@amm-mg.org.br>

Para <pmgabinete@entreriosdeminas.mg.gov.br>

Cópia Thiago Ferreira <thiago@amm-mg.org.br>

Data 2018-03-20 11:27



- Projeto Lei Afiliação com justificativas.rtf (~60 KB)
- Vantagens Diário e filiações.zip (~651 KB)

Prezado Prefeito boa tarde! Segue abaixo proposta de afiliação e Diário Online:

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que desde 1952 congrega e representa, legitimamente, os 853 municípios mineiros. Suas atividades são voltadas para articulação política, institucional e técnica, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca do fortalecimento da causa municipalista, junto às esferas estadual e federal.

o mesmo tempo em que defende os interesses e os direitos dos municípios mineiros, oferece ferramentas para que se tornem autônomos econômica e juridicamente, por meio de implementação de estratégias de gestão eficiente.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL - R\$ 620,00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

BENEFÍCIOS

Segue em anexo os benefícios de ser afiliado a AMM;

Além dos Benefícios de serem afiliados, conforme segue em anexo, sendo o Município associado a AMM poderá também contratar o diário Online, conforme segue abaixo. ✓

Diário Municipal Online.

Toures

Este programa, criado pela AMM tem o condão de garantir e ampliar, ao máximo, o princípio da publicidade dos atos administrativos, assim como também reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, pois, para publicar todos os atos que a administração desejar, bastará pagar um valor fixo, mensal, pelos serviços contratados.

O Diário Online é um veículo eletrônico de divulgação dos atos normativos e administrativos municipais. O contrato será de 12 meses a contar com a assinatura do contrato, com valor global de R\$ 4.080,00 com parcelas mensais de 340 reais

Assim, algumas Prefeituras fazem o processo licitatório com base no artigo 25 - inexigibilidade (há apenas 1 imprensa oficial municipal); outras Prefeituras fazem o processo com base no artigo 24 - dispensa de licitação (o valor global do contrato não supera R\$ 8.000,00).

O Município pagará apenas R\$ 340,00 mensais para publicações ilimitadas. Isso significa economia de até 80% nos gastos com publicações. Assim:

- as publicações no diário oficial da União (DOU) custam em média R\$40,00 por centímetro/coluna publicado - 20 centímetros no mês = R\$ 800,00 ou mais

- as publicações no diário oficial do Estado (Minas Gerais) custam em média R\$108,00 por centímetro/coluna publicado - 20 centímetros no mês = R\$ 2.160,00 ou mais
- no Diário Online são R\$340,00 por mês independente da quantidade ou tamanho das matérias. Assim, os Municípios deverão observar as regras, estabelecidas na Lei 8666/93.

Volto a frisar que não há limite de conteúdo para publicação, nem limite de tempo em que estas informações ficarão disponíveis na rede para consulta pelos cidadãos através do Diário Online.

Funciona da seguinte forma:

O Diário Oficial dos Municípios Mineiros reduzirá as despesas da sua administração. Com ele o Município economiza 80% nas publicações e/ou impressão de atos legais, editais, decretos. Aproveito e encaminho a proposta do Diário Online.

1º PASSO - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas. Segue em anexo o Modelo da Minuta Decreto Lei, instituindo como Imprensa Oficial do Município o Diário Online - Procedimento simples, basta apenas a assinatura do Prefeito (a).

2º PASSO - Criação dos Departamentos responsáveis para Publicações - O serviços de publicações serão realizados pelos próprios servidores da Prefeitura. (Cadastro de Login e Senha)

3º PASSO - Treinamento realizado pelo Associação Mineira de Municípios para os servidores da Prefeitura.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR BANCÁRIO 01733ERM CONVÊNIO AFILIAÇÃO 3414

Excelentíssimo Sr.(a) **JOSE WALTER RESENDE AGUIAR**, Prefeito(a) Municipal de **ENTRE RIOS DE MINAS** autoriza o **Banco do Brasil S.A., Agência nº 1614-4** – Praça Sete - em Belo Horizonte, a levar a débito da Conta Corrente do município junto ao Banco do Brasil S.A. – **Agência_Conta Corrente**, o valor correspondente a Contribuição Mensal devida à AMM – Associação Mineira de Municípios, de conformidade com as seguintes instruções:

- Classe de Contribuição do Município: Classe: **3 / FPM: 1.0**
- Data do lançamento do débito automático: dia 20 de cada mês;
- Periodicidade do débito: Mensal;
- **Valor da Contribuição Mensal: 868,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**
- Reajustamento da Contribuição Mensal: O reajustamento da Contribuição mensal poderá ocorrer anualmente, a partir de 01 de janeiro de cada ano, com fundamento na variação do IGP-M ou outro a ser definido pela Associação Mineira de Municípios, através de Portaria específica a ser expedida e subscrita, conjuntamente pela Presidência e pela Diretoria Financeira da mesma, sendo-lhe conferida ampla publicidade e divulgação;
- O valor da referida contribuição mensal deverá ser levado a crédito da AMM – Associação Mineira de Municípios, **CONVÊNIO 3414** em sua Conta Corrente nº 608.000-6, junto ao Banco do Brasil S.A - Agência nº 1614-4 – Praça Sete – Belo Horizonte – Minas Gerais.

MUNICÍPIO:

Município de **ENTRE RIOS DE MINAS**

CNPJ: **20.356.747/0001-94**

Endereço: PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 Bairro CENTRO CEP 35490000

BENEFICIÁRIO:

AMM – Associação Mineira de Municípios

CNPJ: 20.513.859/0001-01

Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103

Correio Eletrônico: amm@amm-mg.org.br financeiro1@amm-mg.org.br fabricia.leal@amm-mg.org.br

Telefone : (31) 2125-2400/2424/2426 Fax: (31) 2125-2403

Belo Horizonte, _____ de _____ de 201__



JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
Prefeito do Município de ENTRE RIOS DE MINAS
CPF: 087.179.076-91

PORTARIA Nº 001/2016
CONVÊNIO FILIAÇÃO - 3414

ANEXO I
TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS AFILIADOS À
AMM

FAIXA POPULACIONAL:	CLASSE CONTRIBUIÇÃO:	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Até 10.188	1	R\$ 620,00
De 10.189 a 13.584	2	R\$ 744,00
De 13.585 a 16.980	3	R\$ 868,00
De 16.981 a 23.772	4	R\$ 990,00
De 23.773 a 30.564	5	R\$ 1.116,00
De 30.564 a 37.356	6	R\$ 1.240,00
De 37.357 a 44.148	7	R\$ 1.364,00
De 44.149 a 50.940	8	R\$ 1.488,00
De 50.941 a 61.128	9	R\$ 1.610,00
De 61.129 a 71.316	10	R\$ 1.734,00
De 71.317 a 81.504	11	R\$ 1.858,00
De 81.505 a 91.692	12	R\$ 1.982,00
De 91.693 a 101.880	13	R\$ 2.106,00
De 101.881 a 115.464	14	R\$ 2.230,00
De 115.465 a 129.048	15	R\$ 2.354,00
De 129.049 a 142.632	16	R\$ 2.478,00
De 142.633 a 156.216	17	R\$ 2.602,00
Acima de 156.216	18	R\$ 2.726,00
Belo Horizonte	19	R\$ 2.850,00